



PROCESSO Nº	537500/2023
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
INTERESSADO	ARI GENÉZIO LAFIN
ADVOGADO	RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT 8016
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **INTIMO** o senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer nº 3.656/2024, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso, do exercício de 2023, protocolado sob o nº 53.750-0/2023.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

(assinatura digital)¹

VALTER ALBANO
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

